



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2026

SELEÇÃO DE PROFESSOR EXTERNO DA UFJF PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO, DO SISTEMA UAB.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando as Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB nº1, de 1º de outubro de 2024, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção para professor formador para atuar no **Curso de Especialização em História e Cultura no Brasil Contemporâneo**, do sistema UAB.

1 DA ATUAÇÃO E VAGAS

- a) Revisar e atualizar o AVA, garantindo a qualidade dos conteúdos, além de acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- b) Desenvolver atividades voltadas ao ensino, utilizando os recursos e metodologias especificados no projeto político pedagógico do curso, cumprindo os prazos necessários para disponibilização dos conteúdos e avaliações à assistente de docência.
- c) Participar e/ou atuar em atividades de formação continuada promovidas pela Instituição de Ensino.
- d) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores, supervisionando disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade.
- e) Conduzir encontros síncronos regulares de aula, integrando-os à carga horária total da disciplina.
- f) Elaborar e disponibilizar materiais didáticos relacionados ao conteúdo da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- g) Colaborar em grupos de trabalho para o desenvolvimento e aprimoramento de metodologias de ensino voltadas para a modalidade a distância.
- h) Conduzir pesquisas para monitorar as atividades de ensino desenvolvidas no curso a distância, promovendo a melhoria contínua da metodologia e da acessibilidade.
- i) Apresentar ao coordenador do curso, ao término de cada disciplina, um relatório detalhado sobre o desempenho dos estudantes e o desenvolvimento das atividades realizadas na disciplina.
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, conforme solicitado pela instituição.
- k) Desenvolver e implementar sistemas de avaliação dos estudantes, utilizando os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2026**

recursos e metodologias descritos no plano de curso, assegurando acessibilidade e equidade no processo avaliativo.

l) Participar das atividades de docência, ministrando disciplinas curriculares relacionadas ao curso.

m) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, conforme o calendário do curso ou outras necessidades institucionais, a fim de acompanhar e fortalecer o vínculo entre alunos, tutores e professores.

1.1.1 Conforme art. 5º da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

- a. Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da IPES, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;
- b. Manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e sua IPES;
- c. Tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- d. Devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação, e
- e. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.

1.2 Será oferecida 1 (uma) vaga, para atuar na seguinte disciplina:

- **Ensino de história: práticas, problemas e novas tecnologias.**

1.3 A disciplina será ministrada por meio da plataforma MOODLE. A aprovação/classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: (secretaria.hcbc@ufjf.br) e devem ser encaminhadas até um dia antes do encerramento do prazo de inscrições, pois na data final pode não dar tempo de serem respondidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2026

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Poderá inscrever-se no processo seletivo o candidato que:

2.1 Possuir, como formação mínima: História ou áreas afins (Antropologia/Arqueologia, Sociologia, Filosofia, Geografia, Educação) e comprovação de, no mínimo, um ano de magistério superior.

2.2 Conforme art. 67 da Lei nº 9.394 | Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996: Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A Inscrição ocorrerá no período de 25/05/2026 até 16h do dia 08/06/2026.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados *online* (em formato PDF e legível) a cópia dos seguintes documentos, em um único arquivo, no campo “documentos obrigatórios”:

- a) Documento de identidade oficial;
- b) Diploma de graduação conforme subitem 2.1 (frente e verso);
- c) Comprovação de pelo menos um ano de magistério superior, **para efeitos de experiência no magistério, deverão ser consideradas aquelas atividades dispostas na portaria 309, art. 4º, §1º, desde que comprovadas.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2026**

e anexar no campo “documentos para análise curricular”

d) Documentos Comprobatórios conforme critérios apresentando no Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1).

3.3.1 Documentos que sejam anexados no campo errado (obrigatórios no campo destinado aos de análise curricular ou vice-versa) ou que estejam ilegíveis serão desconsiderados.

3.3.2 Somente serão considerados os documentos anexados na plataforma e no período de inscrição, não sendo, em nenhuma hipótese, aceitos quando enviados por e-mail ou qualquer outra forma, não sendo aceitos, tampouco, pedidos de prorrogação de prazo para sua anexação na plataforma

3.4 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital. Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 3.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pela Coordenação do curso.

4.1.1 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro.

4.1.2 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência da Coordenação do Curso, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora, sua nova composição será publicada.

4.2 O processo de seleção será composto por Análise Curricular.

4.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2026

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu	Pontuação
I - Titulação (Máximo 60 pontos)	Especialização/MBA	10 (dez) pontos (máximo 1 certificado)
	Mestrado	20 (vinte) pontos (máximo 1 certificado)
	Doutorado	30 (trinta) pontos (máximo 1 certificado)
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 30 pontos)	10 (dez) pontos por ano de atuação.	
III - Atuação nos Cursos a Distância do sistema UAB (Máximo de 10 pontos)	5 (cinco) pontos por ano de atuação.	

4.2.2 A Análise Curricular valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação é de **40** pontos.

4.3 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior idade.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua publicação, mediante requerimento dirigido à Coordenação do curso, através do e-mail (secretaria.hcbc@ufjf.br).

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial do deferimento das inscrições e da Análise Curricular** dos candidatos será publicada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **09/06/2026**, até às 18h.

5.2.1 **Recurso quanto ao indeferimento das inscrições e Análise curricular** deverá ser encaminhado **de 10/06/2026 a 14/06/2026**, para o e-mail da coordenação do curso (posead.gpublica@ufjf.br) seguindo o modelo do Anexo II.

5.2.2 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados. Não serão analisados documentos complementares enviados junto com o recurso. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2026

5.2.3 O Resultado dos recursos, do indeferimento, das inscrições e da Análise Curricular será publicado no dia **15/06/2026** no site www.cead.ufjf.br até às 18h.

5.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.4 O **Resultado Final** será divulgado no site www.cead.ufjf.br no **dia 16/06/2026, até às 18h**, em uma lista com o nome do candidato aprovado e classificado. Os candidatos aprovados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em razão do surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

6. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

6.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa.

6.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

6.4 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção nem acumular a bolsa com qualquer outra fornecida pela CAPES/MEC no período

6.5 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.6 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do curso, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2026**

6.7 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do CEAD, no endereço eletrônico <http://www.cead.ufjf.br/>

6.8 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

6.9 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

6.10 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, depois de ouvida a coordenação do curso e o CEAD.

6.11 Esse edital tem validade de até 5 (cinco) anos, improrrogável a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso.

Juiz de Fora, 25 de maio de 2026.

Prof. Rodrigo Christofolletti
Coordenador do Curso de Especialização em e Cultura no Brasil Contemporâneo

Prof.^a Rafaela Reis Azevedo de Oliveira
Coordenadora UAB/UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2026**

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	25/05/2026 até 16h de 08/06/2026
Impugnação do Edital	26/05/2026
Resultado Parcial do deferimento das inscrições e da Análise Curricular	09/06/2026
Recurso	10/06/2026 a 14/06/2026
Resultado dos Recursos	15/06/2026
Resultado Final	16/06/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 13/2026**

ANEXO II

MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº:

Curso:

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).